



EM: 07/05/2001
Feraldo Ulisses Barbosa
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO N° 104/2001.

CRIA COMISSÃO DE
REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL NA CONFERÊNCIA
NACIONAL - IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA - LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica
Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 04
de maio de 2001, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade na
CONFERÊNCIA NACIONAL - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - LEI
DE RESPONSABILIDADE FISCAL, que será realizado no Centro de
Convenções do Imperial Othon Palace Hotel - Fortaleza - Ceará, no
período de 09 à 11 de maio de 2001, promovido pelo Instituto Delmiro
Gouveia Para o Desenvolvimento, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores,
podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo
Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução N° 07/92
do Regimento Interno da Casa.



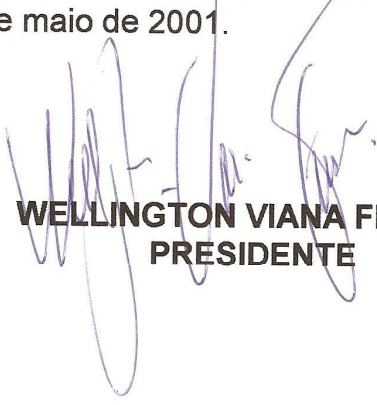
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo "*Casa Presidente Castelo Branco*", Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2001.



WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE